



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020

---

**PORTARIA Nº 2.307**

Dispõe sobre a suspensão de pagamento da conversão de 1/3, em abono pecuniário, das férias dos servidores públicos municipais de São Lourenço/MG, de que trata o art.143, da CLT e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos IX, XII e XVII, do art.90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a Lei Municipal nº. 3.260 de 08/12/2016, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Lourenço para o exercício financeiro de 2017; **considerando** os limites de gasto com pessoal fixado pela Lei complementar nº. 101 de 04/05/2000; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo a organização e o funcionamento da Administração Municipal, em especial, exercer o controle das contas públicas;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Fica suspenso o pagamento da conversão de 1/3, em abono pecuniário, das férias dos servidores públicos municipais, de que trata o art.143, da CLT, para o exercício de 2017, em atendimento ao limite de gastos com pessoal, fixado pela Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000.

**Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de fevereiro de 2017.

**Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima**  
Prefeita Municipal

**Josélia de Lorenzo**  
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc